

LEI MUNICIPAL Nº. 1482, DE 07 DE MAIO DE 2014.

“Abre Créditos Suplementares no Orçamento Municipal vigente e aponta recursos de cobertura”.

PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO, Estado do Rio Grande do Sul,
FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

- LEI -

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Municipal vigente, Créditos suplementares com os seguintes valores e classificações:

08.01 – Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente

20.608.0076.2.042 – Programa de Assistência Agropecuária

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo R\$ 130.000,00

10.01 – Secretaria da Assistência Social, Habitação e Desporto

14.422.0029.2.800 – Convênio FEAS

4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 11.635,71

TOTAL R\$ 141.635,71

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito suplementar autorizado no artigo anterior, servirá de recurso:

I - A redução da seguinte dotação constante na Lei Orçamentária vigente.

08.01 – Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente

20.608.0076.2.042 – Programa de Assistência Agropecuária

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros R\$ 130.000,00

II - O recurso no valor de R\$ 11.365,71, recebido do Governo do Estado do Rio Grande do Sul referente ao Programa FEAS - Fundo Estadual de Assistência Social - recurso 1075.

TOTAL R\$ 141.635,71

Art. 3º - A presente Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO,
em 07 de Maio de 2014.

LUIZ AUGUSTO SCHMIDT
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

REJANI SCHUNKE GIOVANAZ
Secretária de Administração e Planejamento.